CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTADORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE APOIO ÀS DECISÕES NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO AUTÁRQUICA"

Nº 24/2024

---- **PRIMEIRO: - LUÍS REGUENGO MACHADO**,

que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138. ----------

---- **SEGUNDO: - PEDRO ALEXANDRE FERNANDES DA MOTA E COSTA**,

na qualidade de representante legal da firma **ACEAAP-AGÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E ESTUDOS AVANÇADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LDª**, NIF: 509504345, com sede na Quinta da Fonte, Rua dos Malhões, Edifício D. Pedro I, 2770-071 – Paço D`Arcos, Oeiras e morada postal na Rua da Liberdade, nº1, 8800-399 Tavira, com poderes conferidos para o ato, como se prova pela apresentação de Certidão Permanente subscrita em 07 de Fevereiro de 2018 e válida até 07 de Maio de 2026.----------

---- Pelo Primeiro outorgante, na qualidade que intervém, foi dito.----------

---- Que, mediante procedimento por ajuste direto e por despacho datado de treze de Março de dois mil e vinte e quatro, adjudicou ao segundo outorgante a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTADORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE APOIO ÀS DECISÕES NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO AUTÁRQUICA"** de acordo a proposta apresentada e do Caderno de Encargos, bem como a respetiva minuta do contrato aprovada em de catorze de Março de dois mil e vinte e quatro.----------

---- Em conformidade com a adjudicação, o primeiro e segundo outorgantes contratam a identificada prestação de serviços nos termos das cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONSULTADORIA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA DE APOIO ÀS DECISÕES NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS, CONTABILIDADE E GESTÃO AUTÁRQUICA",**

de acordo com a proposta do adjudicatário e do Caderno de Encargos.----------

SEGUNDA – Pela prestação de serviços objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo o Município de Santa Marta de Penaguião pagará ao Segundo Outorgante o preço contratual de **18.000,00€ (dezoito mil euros),** acrescido de IVA à taxa de 23% - **4.140,00€ (quatro mil cento e quarenta euros)**, perfazendo o encargo total de **22.140,00€ (vinte e dois mil cento e quarenta euros).**----------

O Encargo total tem enquadramento orçamental na rúbrica económica 020214, da orgânica (02), do orçamento em vigor em 2024, conforme proposta de cabimento número 2024/196 de 2024/02/29, a que corresponde o compromisso nº 2024/461 datado de 2024/03/13, documento que se arquiva. ----------

TERCEIRA – O presente contrato de prestação de serviço tem a duração de doze (12) meses, conforme o estipulado na cláusula 4ª do Caderno de Encargos. ----------

QUARTA – O segundo outorgante está dispensado da prestação da caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código Contratos Públicos.----------

QUINTA – O pagamento respeitante ao presente contrato será efetuado pela Câmara Municipal, de acordo com estipulado na cláusula 11ª do Caderno de Encargos. ----------

SEXTA – Como gestor do contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos e para os efeitos do artigo 290-A, do Código dos Contratos Públicos, --------

SÉTIMA – Para a questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Mirandela.----------

OITAVA – Em tudo o que estiver omisso no presente contrato, rege o disposto no Código do Contratos Públicos na sua atual redação.----------

Pelo segundo outorgante, na qualidade que intervém, é aceite o presente contrato nas condições exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.----------

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e caderno de encargos.----------

Pelo segundo outorgante foi exibida a: ----------

a. Certidão comprovativa em como tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 23 de Fevereiro de 2024 pelo Serviço de Finanças de Santa Marta de Penaguião;----------

b. Declaração comprovativa em como tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social em 20 de Fevereiro de 2024;----------

c. Declaração em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 14 de Março de 2024;----------

d. Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 12 de Fevereiro de 2024, comprovativos de que não foi condenada por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais;----------

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do nº 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. ----------

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **LUÍS REGUENGO MACHADO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.20 16:49:44+00'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.**
CARTÃO DE CIDADÃO

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **PEDRO ALEXANDRE FERNANDES DA MOTA E COSTA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.04.03 11:59:51 +0100

CARTÃO DE CIDADÃO

O Oficial Público,

Oficial Público
Assinado por: **MARIA DE LURDES DE ARAÚJO RIBEIRO MOREIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.22 10:41:29+00'00'
Localização: Santa Marta de Penaguião
CARTÃO DE CIDADÃO